



Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Durval José Pereira, Nº 248
Fone: (86) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.813.513/0001-90
CEP: 64.608-000

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R\$	VALOR MAX R\$
30	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 40M, largura 10cm, tipo picotado, folha dupla, cor branca, sem manchas, sem furos, não reciclável, características adicionais extra macio, pacote com 4 rolos.	PCT	1.100	5,82	6.402,00
31	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Papel toalha, branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade, fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, medida padrão de 22x0,7cm.	UND	200	13,41	2.682,00
32	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Pedra sanitária 30g.	UND	600	1,52	912,00
33	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Porta papel toalha interfolhado 2 dobras	UND	50	63,60	3.180,00
34	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Purificador de ar, aerossol, lavanda, embalagem 400ml.	UND	200	10,38	2.076,00
35	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Rodo de 40cm com borracha dupla e cabo de metal, rosqueável, medindo 1.50m.	UND	200	6,76	1.352,00
36	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Sabão em barra, coco, pacote com 5 barras de 200g.	PCT	220	8,62	1.896,40
37	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Sabão em barra, glicerinado, pacote com 5 barras de 200g.	PCT	220	5,39	1.185,80
38	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Sabão em pó, pacote 500g.	PCT	1.200	3,23	3.876,00
39	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Sabonete líquido, embalagem 250ml.	UND	270	9,21	2.486,70
40	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Sabonete, 90g	UND	400	1,51	604,00
41	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Saco para lixo, plástico, capacidade 100L, dimensão 75x90cm, espessura 8 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	800	2,45	1.960,00
42	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Saco para lixo, plástico, capacidade 30L, dimensões 39x50cm, espessura 4 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	1.000	2,10	2.100,00
43	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Saco para lixo, plástico, capacidade 15L, dimensões 50x60cm, espessura 5 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	1.000	2,10	2.100,00
44	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Saco para lixo, plástico, capacidade 50L, dimensões 60x70cm, espessura 5 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	1.000	2,45	2.450,00
45	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Sapólio, frasco com 500ml.	FRASCO	120	7,35	882,00

46	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Toalha de rosto, dimensão 50x80cm, composição 100% algodão.	UND	120	7,78	933,60
47	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Vassoura, cepa de madeira, dimensões da cepa 40cmx6,5cmx5,55cm, cabo de madeira medindo 1,40mx27mm, rosqueável, cerdas de piaçava, medida da cerda 11,5cm.	UND	150	7,22	1.083,00
48	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Vassoura, cepo madeira, cerda de nylon, cabo metal, rosqueável, comprimento cabo: 1,20m, comprimento cepo: 30cm, altura cepo: 6cm	UND	150	7,91	1.186,50

LOTE II: MATERIAIS DESCARTÁVEIS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R\$	VALOR MAX R\$
1	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação refeição.	UND	600	2,56	1.536,00
2	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água/suco e refrigerante, pacote com 100 unidades.	UND	250	3,42	855,00
3	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, pacote com 100 unidades.	UND	250	2,26	565,00
4	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Faca descartável, material plástico, cor incolor, aplicação refeição.	UND	600	2,96	1.776,00
5	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Garfo descartável, material plástico, cor incolor, aplicação refeição.	UND	600	2,96	1.776,00
6	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Pote descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação creme de galinha, pacote com 100 unidades.	UND	250	2,80	700,00
7	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Pote descartável, material poliestireno, capacidade 100ml, aplicação creme de galinha, pacote com 100 unidades.	UND	250	3,64	910,00
8	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Prato fundo descartável, material poliestireno, capacidade -12, aplicação refeição, pacote com 10 unidades.	UND	600	0,78	468,00
9	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Prato fundo descartável, material poliestireno, capacidade-15, aplicação refeição, pacote com 10 unidades.	UND	600	1,04	624,00

10	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Prato fundo descartável, material poliestireno, capacidade-18, aplicação refeição, pacote com 10 unidades.	UND	600	1,56	936,00
11	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Prato raso descartável, material poliestireno, capacidade-18 cm, aplicação refeição, pacote com 10 unidades.	UND	600	1,56	936,00

ORGÃO GERENCIADOR: O órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 009/2017 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração e Finanças do Município.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme o Decreto Municipal 002/17, serão todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Porto Alegre do Piauí - PI:

- Não será admitida adesão dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração e Finanças, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 009/2017 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 009/2017.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
REPRESENTANTE	Maurício Santana Máximo
CNPJ	07.416.288/0001-29
INSC. ESTADUAL	19.575.768-8
CONTATO	Maurício Santana Máximo
ENDEREÇO	Avenida Petrólio Portela, 178, Bairro Meladão
CIDADE	Floriano - PI



PREFEITURA MUN. DE PRATA DO PIAUÍ
Rua Rui Barbosa, 210
06636807/0001-00
Exercício: 2017

DECRETO Nº 01-1, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI Nº 302

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$994.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	894.000,00
02 03 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
39 04.122.0006.2009.0000 Man. de Administração da Secretaria	12.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 001 00
001 TESOIRO	
100 000 GERAL	
43 04.122.0006.2009.0000 Man. de Administração da Secretaria	300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
001 TESOIRO	
100 000 GERAL	
02 10 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
235 25.752.0079.2066.0000 Encargos com Rede de Iluminação Pública	11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
001 TESOIRO	
100 000 GERAL	
02 12 00 FUNDEB DE PRATA DO PIAUÍ	
282 12.361.0061.2037.0000 Man.Fundo Educ. Bás.Vr. Prof. Eduo-FUNDEB 60%	450.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 01
009 FUNDEB	
239 000 FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ	
324 10.301.0030.2066.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	21.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02
010 SAÚDE	
300 000 SAÚDE	
329 10.301.0030.2066.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 02
010 SAÚDE	
300 000 SAÚDE	

William Barbosa Lima
Prefeito Municipal
CPF: 445.178.523-87

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUN. DE PRATA DO PIAUÍ

Rua Rui Barbosa, 210
06636807/0001-00

Exercício: 2017



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.302

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
77	17.512.0025.1019.0000	Construção de Módulos Sanitários Domiciliares	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 005 05	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
82	12.361.0011.1022.0000	Conste Ampliação de Unidades Escolares	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 002 05	
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
83	12.361.0011.1022.0000	Conste Ampliação de Unidades Escolares	-200.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 008 01	
	008	EDUCAÇÃO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02 07 00	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
139	27.812.0074.1025.0000	Construção de Quadras de Esportes	-7.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
141	27.812.0074.1025.0000	Construção de Quadras de Esportes	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 008 01	
	008	EDUCAÇÃO			
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos			
155	27.813.0074.1004.0000	Construção de Ginásio Poliesportivo	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 005 05	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
02 10 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTI				
186	15.452.0003.1038.0000	Construção de Cemitérios	-4.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			


 Wilhelm Barbosa Lima
 Prefeito Municipal
 CPF: 446.178.523-87

PREFEITURA MUN. DE PRATA DO PIAUÍ

Rua Rui Barbosa, 210
06636807/0001-00

Exercício: 2017

DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.302

02 10 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTI				
200	15.452.0017.1010.0000	Construção de Calçamento	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 002 05	
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
201	15.452.0017.1010.0000	Construção de Calçamento	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 005 05	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
205	15.452.0017.1029.0000	Construção de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 005 05	
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA DO PIAUÍ				
307	10.301.0030.1018.0000	Construção/Ampliação de Unidade de Saúde	-73.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 010 02	
	010	SAÚDE			
	300 000	SAÚDE			

Anulação (-) -894.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRATA DO PIAUÍ, 02 de janeiro de 2017


 PREFEITO MUNICIPAL

 Wilhelm Barbosa Lima
 Prefeito Municipal
 CPF: 446.178.523-87

Contrato por Tempo Determinado por Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Sra. Cosma Macêdo de Oliveira, na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 15.237.962/0001-36, representado neste ato pelo seu Gestor, o Sr. ABRAAO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 117.034.378-37 e RG nº. 3.183.644 – SSP/PI, doravante denominado CONTRATANTE e a Sra. COSMA MACÊDO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº. 046.933.173-90 e RG nº. 3.122.941 – SSP/PI, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, fundamentados nos Artigos 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado do Piauí.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar os seus serviços, na função de MERENDEIRA no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças de 6 à 12 anos, em caráter provisório e temporário, neste município de Prata do Piauí-PI, pelo período a seguir determinado, ou até que se realize concurso público ou teste seletivo de provas e títulos para preenchimento da vaga, quando então, por força de aprovação e nomeação de candidatos, estará o presente contrato automaticamente rescindido.

- 1.1 – O município de Prata do Piauí-PI determinará ao seu livre arbítrio, as tarefas a serem desempenhadas pela CONTRATADA, observadas as qualificações e formação do referido contratado bem como qual o local onde as mesmas serão exercidas, podendo a qualquer época, realizar transferência para outro, dentro das necessidades prementes da administração.
- 1.2 – O CONTRATANTE fará confeccionar ficha e pasta funcional da CONTRATADA, onde serão anotadas e arquivadas todas as ocorrências do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato é de 03 de abril a 31 de dezembro de 2017.

2.1 – Quanto das nomeações em virtude de aprovação em concurso público ou teste seletivo de provas de títulos, que o município realizar no período de duração do presente contrato, para preenchimento inclusive da vaga ocupada pela CONTRATADA, estará o presente contrato rescindido automaticamente, não sendo devidas verbas rescisórias a título de aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SALÁRIOS

3.1 – A CONTRATADA receberá pelos serviços contratados, o valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) irrevogável até o seu término.

3.2 – Caso o CONTRATANTE determine horário diverso em tempo reduzido para a realização dos serviços contratados, o valor da remuneração de que trata a presente cláusula, poderá ser reduzido na mesma proporção.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FOLGAS

4.1 – Os sábados, domingos e feriados, são garantidos como dias de descanso da CONTRATADA, podendo, entretanto, a administração do município, determinar o serviço nestes dias, quando serão concedidas folgas compensatórias nos dias que a mesma determinar, podendo ainda os serviços ser prestados em qualquer dos turnos, desde que também determinados pela administração, respeitando as remunerações legais para os períodos noturnos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

5.1 – O Regime Jurídico do presente contrato é o previsto no regime estatutário, em face de opção neste sentido feita pela CONTRATADA.

5.2 – Caso a CONTRATADA venha a lograr êxito em concurso público ou teste seletivo de provas de títulos, a ser realizado sob a responsabilidade do município de Prata do Piauí-PI, para preenchimento de vagas disponíveis, o tempo de serviços prestado e previsto no presente contrato será automaticamente incorporado, contando-se o mesmo para todos os fins previstos no regime estatutário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Em caso de dano causado ao MUNICÍPIO pela CONTRATADA, fica de logo autorizado o desconto em folha dos valores devidos, respeitados os aspectos da ampla defesa e o Inquérito Administrativo, bem como as determinações pertinentes ao tema inseridas no regime estatutário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, ou por inobservância de qualquer de suas cláusulas, quando ocorrerá justa causa e em especial, quando a CONTRATADA sem justificativa prévia, abandonar as funções do seu cargo, por mais de 10 (dez) dias consecutivos.

(Continua na próxima página)